

INSTRUÇÃO PROFÁGUA Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Define o Acompanhamento de Desenvolvimento de Pesquisa, no Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos ProfÁgua.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos ProfÁgua, com o objetivo de definir os critérios para Acompanhamento do Desenvolvimento de Pesquisa, expede a presente instrução.

Artigo 1º - Após o término do Seminário II, que é realizado nas dependências da Agência Nacional de Águas – ANA em Brasília, o Conselho do ProfÁgua define que a cada dois meses, acontecerá o acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa dos discentes, onde será avaliado o andamento do trabalho de conclusão de curso e seus respectivos avanços, para a qualificação dentro do prazo determinado na Resolução ProfÁgua – Nº 004/2017.

Artigo 2º - Este acompanhamento será realizado uma vez a cada dois meses, onde as turmas serão divididas em grupos que irão apresentar o andamento e desenvolvimento do trabalho, que será avaliado por uma banca examinadora constituída por (orientador, e membros do Conselho ProfÁgua- UNESP).

Artigo 3º - As datas para as avaliações sequências do corpo discente, pelo Conselho de Curso do ProfÁgua – Unesp, serão definidas pelo douto Conselho em reunião nos primeiros semestres de cada ano letivo e posteriormente divulgadas de forma oficial a todos os alunos do Programa.

(Aprovado na reunião do Conselho ProfÁgua UNESP, em 29/01/2019) – Ata 09